

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°004/2007
ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2007
VIGÊNCIA: DE 29 DE JANEIRO DE 2009 A 29 DE JANEIRO DE 2010

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. 25 de Julho, n°538, Coronel Pilar/RS, CNPJ n° 04.215.013/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADELAR LOCH, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a assessoria **IGAM – INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS S/C LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Câmara, n° 432/903, Porto Alegre/RS, CNPJ n° 01.484.706/0001-39, representada neste ato por PAULO CÉSAR FLORES, CPF n° 470.064.200-91 e RG n° 1041063189, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n° 004/2007 na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas

CLÁUSULA PRIMEIRA. Conforme permissivo da Cláusula Sétima do contrato estabelecido entre as partes, fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, sendo prorrogado de 29 de janeiro de 2009 para vigor até 29 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA. Conforme estabelecido no parágrafo quinto da Cláusula Terceira, o preço dos serviços fica reajustado em 6,98%, percentual correspondente ao IGP-M acumulado no período, totalizando a contratação o valor mensal de **R\$ 905,00** (novecentos e cinco reais), resultando no valor anual R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 004/2007, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada remanescendo a reclamar por qualquer das partes em relação ao ora pactuado.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 28 de Janeiro de 2008.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**IGAM – INSTITUTO GAMMA DE
ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS**
PAULO CÉSAR FLORES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
Assessoria Jurídica
OAB/RS 45.252

JUSTIFICATIVA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2007

Tendo em vista a necessidade da continuidade deste serviço para todas as secretarias deste Município, resolveu a Administração aditar o contrato pelo período de 12 meses conforme autoriza o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o contrato firmado, a fim de assegurar melhor preço e vantagem, sem dispêndios com nova licitação, forte ainda na inexistência de empresas que prestem serviços similares aos contratados.

Ao valor inicialmente contratado, fora aplicado o IGPM acumulado no período, não havendo majoração de preços mas tão-somente reajuste conforme índice inflacionário pactuado, continuando as demais cláusulas de acordo com o contratado.

Assim, já havendo processo específico reconhecendo a ocorrência de inexigibilidade para contratação dos serviços e produtos ofertados pela contratada, datado de janeiro/2007 (n° 001/07), e mantidas as condições que inviabilizam a competição, adita-se o contrato por mais doze meses, acrescendo-se ao valor inicial o IGPM acumulado no período, conforme autoriza a Lei de Licitações.

Coronel Pilar, em 28 de janeiro de 2009.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

ROSA CRISTINA REBELLATTO
Sec. Munic. Adm. e Fazenda